

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1419 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

**Denomina oficialmente de Rua Francisco
Aragão Alves, a artéria que indica.**

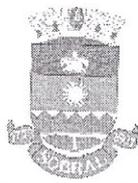
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Aragão Alves a artéria conhecida por Travessa do Cristo, no bairro Alto do Cristo, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2014.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1286/14
Ref. Projeto de Lei nº 1797/14**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Francisco Aragão Alves, a artéria que
indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2014.**


**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**